



RELATÓRIO

PROCESSO: 00066.514681/2017-81

INTERESSADO: COLT TRANSPORTE AÉREO S/A

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de análise da situação da autorização para operar outorgada à **COLT TRANSPORTE AÉREO S.A.**, que teve o seu Certificado de Operador Aéreo (COA) revogado.

1.2. A sociedade empresária é autorizada a explorar o serviço de transporte aéreo público não-regular de carga e mala postal, conforme Decisão nº 54, de 19 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2014, Seção 1, página 8 (Doc. 1363665).

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, por meio do Memorando-Circular nº 3/2017/GCTA/SPO (Doc. 1292189), informou a diversas áreas da ANAC que a empresa em tela teve o seu COA revogado pela Portaria nº 3.759, de 10 de novembro de 2017 (Doc. 1249633), publicada no Diário Oficial da União do de 14 de novembro de 2017, Seção 1, página 109 (Doc. 1255803).

1.4. Como consequência, a Gerência de Acesso ao Mercado da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - GTOS/GEAM/SAS emitiu o Parecer nº 711(SEI)/2017/GTOS/GEAM/SAS (Doc. 1393954), sugerindo a extinção da Decisão nº 54/2014, o qual adoto como parte integrante deste relatório apenas no que tange aos fatos ali noticiados, por considerar que contém as informações necessárias à apreciação do pleito.

1.5. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, por sua vez, manifesta concordância ao Parecer nº 711/GTOS/GEAM/SAS e encaminha o presente processo para apreciação da Diretoria Colegiada com a proposição de revogação da autorização outorgada à sociedade empresária COLT TRANSPORTE AÉREO S.A. para explorar o serviço de transporte aéreo público não-regular de carga e mala posta.

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 21/02/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1513780** e o código CRC **88433565**.